**22° Festival do Camarão**

**Regulamento – Tenda do Artesanato**

O 22°Festival do Camarão é uma realização da FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e do Governo Municipal, em parceria com a Comunidade Pesqueira da Praia do Camaroeiro. O evento visa a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. Criado em 1998, com o propósito de ser fonte de renda para a comunidade pesqueira, com exclusividade aos pescadores de camarão do entreposto de pesca da Praia do Camaroeiro, após o período de defeso; o Festival do Camarão, hoje, reúne os saberes da tradição local, não somente por meio da gastronomia, mas também por meio do artesanato e outras manifestações culturais, de registros audiovisuais do cotidiano da vida caiçara, dentre outros aspectos. É considerado um dos mais importantes do calendário municipal, atraindo munícipes e turistas para a degustação de pratos à base de camarão e, principalmente, para prestigiar a programação cultural que inclui a corrida de canoa caiçara; a casa do caiçara; a casa da farinha; a demonstração do Caraguatá e seu xarope; o feitio das redes de pesca artesanal; a exposição de artesanato, na Tenda do Artesanato.

**Sobre a Tenda do Artesanato**

Espaço onde, exclusivamente, os artesãos e artista de Caraguatatuba apresentam e comercializam seus trabalhos. Espaço da troca, de celebração da diversidade da cultura caiçara, de conhecimento e mostrada riqueza produzida em Caraguatatuba.

Compreende-se como Artesanato:

- Aquele cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região;

- Aquele resultante de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade;

- Onde as técnicas são transmitidas, no dia-a-dia, na conversa interpessoal, onde alguém tem a oportunidade de ensinar e outro de aprender, que por sua vez, transmite o conhecimento a outrem, alimentando a cadeia do ensina-aprende-ensina.

**1. Das Inscrições**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas, por meio da entrega de:

a) Ficha de Inscrição (conforme modelo anexo);

b) Fotos do produto a ser exposto e comercializado;

c) Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência do artesão;

1.2 As inscrições deverão ser entregues na FUNDACC, Rua Santa Cruz, 396 no Centro de Caraguatatuba até o dia 24 de junho de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**2. Da Seleção**

O Festival do Camarão, bem como a Tenda do Artesanato, é um festival de cultura tradicional. Sendo assim, terão prioridade os produtos apresentados nas inscrições que serão avaliados pela ótica da Cultura Tradicional Caiçara, contemplando produtos inspirados na Mata Atlântica, no universo do homem caiçara e no mar. Não é qualquer produto que poderá ser exposto ou comercializado. Não será somente o produto que conta no momento da avaliação, mas também a forma de produzi-lo, a relação com o local de origem, o material utilizado, a forma como foi aprendida a técnica.

2.1 O recebimento da inscrição não garante a participação.

2.2 A Fundacc, por meio de uma comissão, avaliarão os trabalhos dos artesãos e artistas inscritos e comunicará até o dia 03 de julho de 2019, uma lista dos aprovados.

2.3 Após avaliação das inscrições, as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas na seguinte ordem:

a) O artesanato e a arte que mais estiverem no perfil da proposta do 22° Festival do Camarão;

b) Na ordem de entrada das inscrições (respeitado o item “a”);

**3. Da lnfraestrutura e Funcionamento**

3.1 Equipe de Segurança após o horário de funcionamento;

3.7 Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

Montagem: Dia 11 de julho de 2019, a partir das 14 horas;

Abertura: Dia 11 de julho de 2019, às 18 horas. Fechamento: 23h59min;

Funcionamento nos dias 11 a 21 de julho de 2019, das 10 horas às 23h59min.

**4. Hospedagem**

4.1 A responsabilidade pela hospedagem, caso necessário, é do próprio artesão ou artista.

**5. Alimentação**

5.1 A responsabilidade pelas refeições é do próprio artesão ou artista.

5.2 Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar, sobremesas, etc) para a tenda ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.

**6. Transporte**

6.1 É da competência dos participantes a viabilização do transporte pessoal e de seus materiais.

**7. Responsabilidades do participante**

7.1 É imprescindível o uso de crachá durante todo o período do evento (fornecido pela Fundacc);

7.2 Providenciar o material e equipamentos necessários para a montagem e

que propiciem maior conforto aos expositores: arames, barbantes, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc), extensões, conversores de voltagem, etc.;

7.3 Os participantes da Tenda do Artesanato, em hipótese alguma, poderão fazer uso de mesas e cadeiras da praça de alimentação. O uso deste material acarretará na não participação nos próximos eventos realizados pela Fundacc, podendo ser responsabilizado financeiramente por perdas e danos;

7.4 Não serão permitidos o acumulo de produtos em exposição sobre as bancadas, bem como nos espaços embaixo da mesa;

7.5 A reposição dos produtos, sobre e debaixo das bancadas, deve ser realizada até meia hora antes dos horários de funcionamento do evento;

7.6 Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;

7.7 Colaborar na abertura e fechamento das tendas de exposição;

7.8 Colaborar com a limpeza na área comum da tenda;

7.9 Manter a organização e a cordialidade entre os demais expositores e Equipe Organizadora.

7.10 Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como manter ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao publico;

7.11 Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas;

7.12 Não colocar objetos pesados sobre bases que não ofereçam segurança necessária ou de maneira que possam cair.

**8. Procedimentos importantes para os artesãos e artistas**

8.1 Não serão permitidos materiais gráficos de identificação, impressos ou manuscritos, como banners, faixas, tabelas, mesmo que se limitem ao espaço das bancadas;

8.2 Todos os expositores deverão trazer um plástico grande - ou qualquer outro material com mais de três metros, para contribuir na proteção e segurança dos produtos expostos sobre as bancadas no período de fechamento da tenda;

8.3 Observar a segurança de expositores e visitantes, portanto, não será permitida a utilização de benjamins, filtros de linhas, réguas de tomadas, extensões, ou materiais similares. Conversores de voltagem (220 v para 127 v) serão permitidos e devem estar em perfeitas condições de uso. Caso contrário, serão vetados de imediato pelo responsável técnico da área.

**10 – Disposições Finais**

10.1 – A FUNDACC disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação posterior;

10.2 – Compõe a Equipe Organizadora os funcionários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, sendo presidida pela Presidência da FUNDACC;

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora;

10.4 – Todas as decisões da Equipe Organizadora são irrecorríveis.

Caraguatatuba, 06 de junho de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI

PRESIDENTE DA FUNDACC